



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E-mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)

---

### LEI MUNICIPAL Nº 2.684/2022 = 12/04/2022

Autoriza a conversão de um lote de terreno, recebido em doação, no Distrito de São Bartolomeu de Minas, em logradouro público e toma outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias, junto aos Órgãos competentes, no sentido de converter em logradouro público, um lote "B" de terreno, com área de 1.170,68 m<sup>2</sup>, situado na Rua Projetada, no Distrito de São Bartolomeu de Minas, havido por doação pura e simples, do senhor Antônio Palma e Mariana Ribeiro Palma ao Município de Cabo Verde.

**Parágrafo Único.** O imóvel de que trata o *caput* desta Lei, encontra-se escriturado e registrado em nome do Município, perante o 1º Tabelionato de Notas, sob a identificação 45-N, 231 e no Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº R-1/12.736, Livro 2.

**Art. 2º.** Com a transformação definitiva do lote em logradouro, a Rua Projetada onde está situado o Lote B passa a denominar-se, "Rua dos Palmas" em toda a sua extensão, partindo da faixa de domínio da Rodovia BR-146, até atingir o seu final, onde se aproxima do Ribeirão São Bartolomeu, numa área de 3.890,00 m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E-mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)

---

**Art. 3º.** Todas as despesas oriundas do cumprimento desta Lei correrão às expensas de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 12 de abril de 2022, ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Cláudio Antônio Palma**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Celso Alberto Lourenço Filho**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E-mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)



Rua dos Palmas – EXISTENTE (em vermelho)



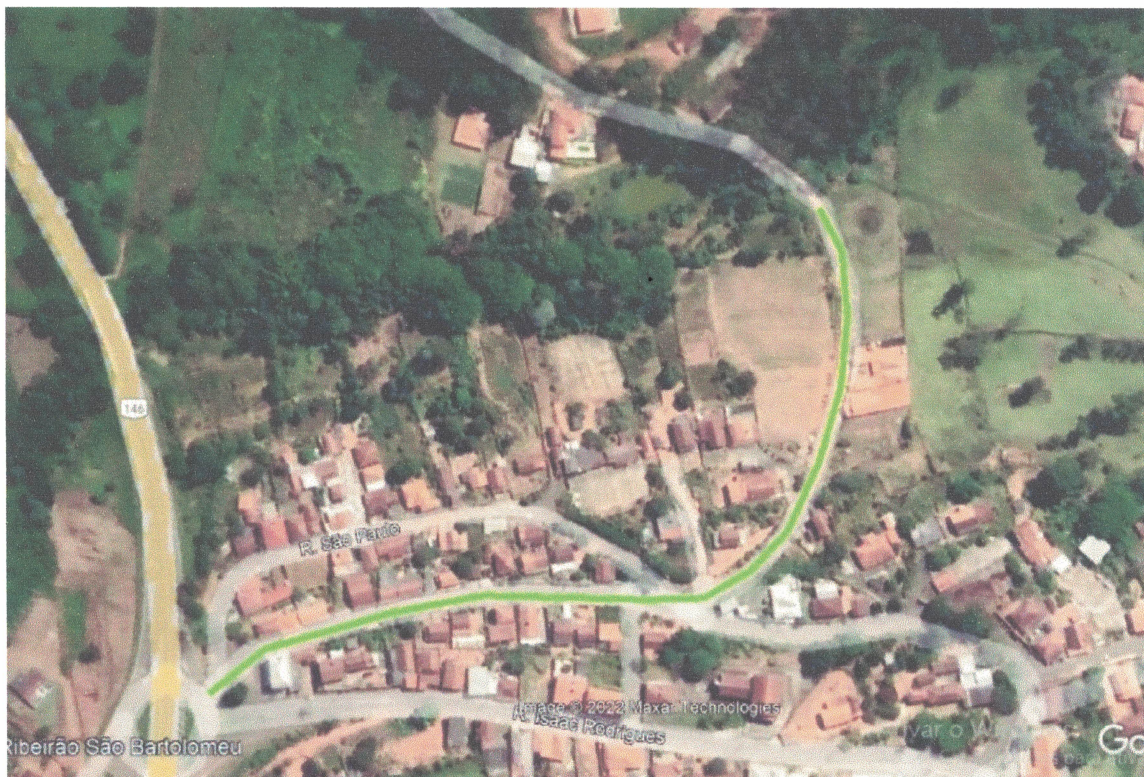


# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E-mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)



Rua dos Palmas – PROLONGAMENTO (em verde)